VOTAÇÃO	
Data	Resultado
20/10	AP. POR UNAN.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

20.10.03 - Remeto de pauta -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.176, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 598/03 DATA 17 / 10 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 122.200,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 617/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI N° 2.176, DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n° 2.176, do Executivo. . . Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de outubro de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 17 de outubro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 122,200,00 (cento e vinte dois mil e duzentos reais)

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo o ajuste de dotações orçamentárias, tendo em vista as necessidades do momento.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto, em **Sessão Extraordinária, com urgência urgentíssima.**

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 23/12/02
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 217/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 122.200,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUBKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 122.200,00 (cento e vinte dois mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	R$	5.500,00
U.Orç. 01 – Gabinete do Prefeito	R$	5.500,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$	5.500,00
3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios	R$	4.000,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos	R$	1.500,00
ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$	8.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração	R$	8.500,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração	R$	8.500,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras	R$	2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de conservação	R$	1.000,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações	R$	5.000,00
Atividade 2.011 – Manutenção de Assessoria Jurídica	R$	500,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos	R$	500,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R$	8.900,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças	R$	500,00
Atividade 2.015 – Treinamento, atualização e Aperfeiçoamento de Pessoal	R$	500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congresso, Simpós., Confer., Cursos e Treinam. Em Geral	R$	500,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município	R$	7.000,00
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal	R$	7.000,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações	R$	5.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários	R$	2.000,00
U.Orç. 03 – Fundo de Desenvolvimento Econômico	R$	1.400,00
Projeto 1.009 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa	R$	1.400,00
3.3.90.36.02.00.00 – Aluguéis de Imóveis Direto com Pessoas Físicas	R$	1.400,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R$	13.300,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos	R$	6.300,00
Atividade 2.021 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento	R$	500,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticas	R$	500,00
Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R$	800,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS - Servidores	R$	400,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores	R$	400,00
Atividade 2.025 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	R$	100,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS - Servidores	R$	100,00

Digitalizado com CamScanner

2176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Atividade 2.026 – Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins	R$ 1.400,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras	R$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 - Serviços de energia, Água e Esgoto	R$ 400,00
Atividade 2.027 – Conservação de Ruas e Avenidas	R$ 3.500,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras	R$ 3.500,00
U.Orç. 2 – Núcleo de Serviços Rodoviários	**R$ 7.000,00**
Atividade 2.031 – Manutenção da Oficina Mecânica, Lavador e Borracharia	R$ 4.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS - Servidores	R$ 500,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras	R$ 3.500,00
Atividade 2.032 – Conservação de Estradas Municipais	R$ 3.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras	R$ 3.000,00
ÓRGÃO 06 –SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÀO E CULTURA	**R$ 5.000,00**
U.Orç. 01– Gastos não Computados no Ensino Regular	**R$ 4.000,00**
Atividade 2.035 – Manutenção da Merenda Escolar	R$ 3.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas dos Servidores	R$ 1.500,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores	R$ 1.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras	R$ 1.000,00
Atividade 2.043 – Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública	R$ 500,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores	R$ 500,00
U.Orç. 04– Salário Educação	**R$ 1.000,00**
Atividade 2.064 – Manutenção do Vale Transporte Escolar C/Salário Educação	R$ 1.000,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte	R$ 1.000,00
ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 76.000,00**
U.Orç. 02– Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal	**R$ 2.000,00**
Atividade 2.081 – Convênio PAB/ Assis. Médica Odontológica Ambulatorial	R$ 2.000,00
3.3.90.13.01.00.00 – INSS Sobre os Contratos de Serviços	R$ 2.000,00
U.Orç. 03– Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual	**R$ 74.000,00**
Projeto 1.065 – Municipal. Solidária Saúde – Fração Hosp. Público	R$ 65.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	R$ 65.000,00
Atividade 2.085 – Programa de Municipalização Solidária Estadual	R$ 9.000,00
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde	R$ 9.000,00
ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC	**R$ 1.000,00**
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC	**R$ 1.000,00**
Atividade 2.094 – Manut. e Conser. de Parque Recreativos e Desportivos	R$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto	R$ 1.000,00
ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**R$ 500,00**
U.Orç. 01 – Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**R$ 500,00**
Atividade 2.096 - Manut. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 500,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos	R$ 500,00
ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL	**R$ 3.500,00**
U.Orç. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social	**R$ 3.500,00**
Atividade 2.116– Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social	R$ 3.500,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos	R$ 500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos servidores	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 122.200,00**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	**R$ 10.500,00**
U.Orç. 01 – Gabinete do Prefeito	**R$ 10.500,00**
Atividade 2.003 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo	R$ 4.500,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade, Prop. e Promoção Institucional	R$ 4.500,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 1.500,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores	R$ 1.500,00
Atividade 2.005 – Manutenção da Sub-Prefeitura	R$ 2.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R$ 2.500,00
Projeto 1.003 – Equipamentos e Modernização do Gabinete do Prefeito	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
Atividade 2.009 – Manutenção do Controle Interno	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R$ 1.000,00
ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 1.300,00**
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração	**R$ 1.300,00**
Atividade 2.011 – Manutenção de Assessoria jurídica	R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R$ 500,00
Atividade 2.013 – Vale Transporte e Aux. Refeição ao Servidor Público	R$ 800,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte	R$ 800,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**R$ 4.200,00**
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças	**R$ 4.200,00**
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Finanças	R$ 1.800,00
3.3.90.39.09.00.00 – Serviços de Reprografia	R$ 800,00
3.3..90.39.28.00.00 – Serv. de Encader., Amp., Plastif., Imp e Microfilmagem	R$ 1.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município	**R$ 1.000,00**
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal	R$ 1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos	R$ 1.000,00
U.Orç. 03 – Fundo de Desenvolvimento Econômico	**R$ 1.400,00**
Projeto 1.009 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa	R$ 1.400,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação	R$ 1.400,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	**R$ 4.200,00**
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos	**R$ 4.200,00**
Atividade 2.021 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento	R$ 200,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários Horas-Extras	R$ 200,00
Projeto 1.018 – Construção, Arboriz. e Melhoria de Praças, Parques e Jardins	R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 2.000,00
Projeto 1.020 – Abertura, Alargamento, Duplicação e/ou Rest. de Ruas e Avenidas	R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 2.000,00
ÓRGÃO 06 –SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 5.000,00**
U.Orç. 01– Gastos não Computados no Ensino Regular	**R$ 4.000,00**
Projeto 1.026 – Reorganização da Biblioteca Pública Municipal	R$ 4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

U.Orç. 04 – Salário Educação	**R$ 1.000,00**
Atividade 2.063 – Manut. do Transp. Esc. Do ensino Regular com Sal. Educação	R$ 1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos	R$ 1.000,00
ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 76.000,00**
U.Orç. 02– Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal	**R$ 2.000,00**
Atividade 2.081 – Convênio PAB/ Assis. Médica Odontológica Ambulatorial	R$ 2.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos	R$ 2.000,00
U.Orç. 03– Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual	**R$ 74.000,00**
Projeto 1.065 – Municipal. Solidária Saúde – Fração Hosp. Público	R$ 65.000,00
4.4.50.42.01.00.00 – Auxílio FES – Fração Hospital Público	R$ 65.000,00
Atividade 2.085 – Programa de Municipalização Solidária Estadual	R$ 9.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 9.000,00
ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC	**R$ 1.000,00**
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC	**R$ 1.000,00**
Atividade 2.095 – Manut. e Conser. de Áreas de Lazer	R$ 1.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS - Servidores	R$ 500,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores	R$ 500,00
ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**R$ 500,00**
U.Orç. 01 – Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**R$ 500,00**
Atividade 2.096 - Manut. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 500,00
3.1.90.04.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Servidores	R$ 500,00
ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL	**R$ 3.500,00**
U.Orç. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social	**R$ 3.500,00**
Projeto 1.055 – Equipar e Modernizar a Secretaria	R$ 3.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.500,00
ÓRGÃO 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 16.000,00**
U.Orç. 01 – Reserva de Contingência	**R$ 16.000,00**
Atividade 2.124 – Reserva de Contingência	R$ 16.000,00
9.9.99.99.09.00.00 – Reserva de Contingência	R$ 16.000,00
TOTAL DA REDUÇÕES	**R$ 122.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17.10.03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Os Vereadores, abaixo firmados, nos termos do Artigo 84, da L.O.M, apresentam o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 572/2003

REQUEREM a RETIRADA da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 20/10/2003 a seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº 2176/2003

Sala das Sessões, 20/10/2003

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 880 - Fone/Fax 852-1780
Fone 852-8483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 598/2003
Parecer n.º: Data: 17/ 10 /2003
Referência : Projeto de Lei nº 2176/2003
Presidente: CARLOS MARION G. SCHNADELBACH

Após análise do Projeto em referência constatou-se não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 22/10/ 2003

Presidente/Relator
Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach

Ver. Almiro V. Dornelles de Souza

Verª .Sandra Franceschi de Araújo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2176/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR de R$ 122.200,00

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2176 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer **Favorável**, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo.

- **É O PARECER!**

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2003.

Vereadora GLÁDIS MARIA M. MENEZES

RELATORA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 582/ 03

PROJETO DE LEI Nº 2.176, DO EXECUTIVO.
DE 17 de outubro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de Lei n° 2.176 , do Executivo por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 28 de outubro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner